

## Questão Discursiva 04048

Tipifique a conduta do agente que subtrai folha de cheque pertencente a outrem e, após falsificar a assinatura do correntista, utiliza o título na compra de determinado bem, obtendo assim, vantagem ilícita em prejuízo alheio. Indique o princípio aplicável para a solução da questão.

### Resposta #006658

Por: **Matheus Luis de oliveira tomas** 18 de Maio de 2021 às 15:22

A princípio, a subtração de folha de cheque em branco, consoante o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, não configura o crime de furto. Por outro lado, o cheque equipare-se a documento público para fins penais trazendo a incidência do delito de falsidade material ou Falsificação de documento público.

Contudo, também há a presença do crime previsto no artigo 171 do Código Penal, Estelionato, pois há fraude em conjunto com prejuízo alheio e obtenção de vantagem indevida, logo, um conflito aparente de normas se faz presente.

Para solução desse, o Supremo Tribunal Federal exarou a Súmula 17: Quando o falso se exaure no verdadeiro sem mais potencialidade lesiva, resta absolvido o crime de falsificação. Em outras palavras, não há que se falar em concurso de crimes ou em continuidade delitiva quando o agente delituoso obtém sucesso em sua conduta e não se tem mais potencialidade lesiva ao falso devendo assim responder somente pelo crime de Estelionato.